

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



PRIO FORTE S.A.

Sociedade por Ações com Registro de Companhia Aberta perante a CVM - Categoria "B"

CNPJ nº 08.926.302/0001-05

Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, Sala 101 C, Botafogo, CEP 22.250-040

Rio de Janeiro - RJ

no valor total de

R\$ 1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/195 e Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/196

Classificação de Risco (Rating) das Debêntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)"

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFFERTANTE

A **PRIO FORTE S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 08.926.302/0001-05 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.3.0030439-8 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte),

Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Banco Santander**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP Investimentos**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Banco Santander os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste anúncio, COMUNICAR o início da distribuição pública de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Anúncio de Início**”, respectivamente). As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de fevereiro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), sendo (i) 800.000 (oitocentas mil) Debêntures emitidas na primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”) correspondente ao montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); e (ii) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”) correspondente ao montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo que sua distribuição será realizada sob o rito de registro automático de distribuição (“**Oferta**”), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da PRIO Forte S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a **PRIO S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM sob o nº 22187, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.105/0001-68 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0029084-2 (“**PRIO**”), a **PRIO COMERCIALIZADORA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º Andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 11.058.804/0001-68 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0843351-9 (“**PRIO Comercializadora**”), a **PRIO BRAVO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0001-73 e na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0631320-6 (“**PRIO Bravo**”) e a **PRIO TIGRIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de

Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 3º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.871.406/0001-26 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0735290-6 (“**PRIO Tigris**” e, em conjunto com a PRIO, a PRIO Comercializadora e a PRIO Bravo, os “**Fiadores**”), em 05 de fevereiro de 2025 (“**Escritura de Emissão**”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados, para reforçar o capital de giro da Emissora bem como para propósitos corporativos em geral.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, realizada por emissor em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “B”, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

Neste sentido, o registro da Oferta não esteve sujeito à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

	Eventos	Data ⁽¹⁾
--	---------	---------------------

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	05/02/2025
2.	Realização do Procedimento de Coleta de Intenções	24/02/2025
3.	Obtenção do Registro Automático da Oferta junto à CVM	24/02/2025
4.	Divulgação deste Anúncio de Início	24/02/2025
5.	Data de Liquidação da Oferta	28/02/2025
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E DO ARTIGO 18 DO CAPÍTULO VII, DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS,

EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 15 DE JULHO DE 2024, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 24 de fevereiro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

